

pelo Decreto Municipal 26.950/88 e no art. 24, inc. II da Lei Fed. 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei Fed. 8.883/94 e, de conformidade com os limites de valores fixados pela Portaria S.F. 21/97, a contratação direta de: **ALBERTO MARSICANO RODRIGUES**, pelo valor de R\$ 1.100,00, onerando a dotação 25.10.08.48.247.4500.3131.1. **DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE: HOMOLOGO**, para que produza efeitos legais, a decisão proferida pela CJSMC-02.

DECISÃO DA CJSMC-03

1.999-0.146.391-2 Contratação de profissional para proferir palestra em Homenagem ao Centenário de Nascimento de Rubens Borba de Moraes para o Departamento de Bibliotecas Públicas. A CJSMC-03 aprova "AD REFERENDUM" do Chefe de Gabinete e o parecer jurídico de fls. 32, com fundamento no art.64, inc. II da Lei Municipal 10.544/88, com a redação dada pela Lei Municipal 11.100/91, regulamentada pelo Decreto Municipal 26.950/88 e no art. 24, inc. II da Lei Fed. 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei Fed. 8.883/94 e de conformidade com os limites de valores fixados pela Portaria S.F. 21/97, a contratação direta de **ANA MARIA DE ALMEIDA CAMARGO**, pelo valor de R\$ 450,00, onerando a dotação 25.30.08.48.247.4548.3131.9.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE: À vista dos elementos constantes do presente, **HOMOLOGO** a decisão proferida pela CJSMC-03.

Educação

SME

Superintendência Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - SUPEME

CARTA CONVITE 24/99 - PROC: 1999-0.119.924-7 - OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, BOTAS, LUVAS E MANGUEIRA - INTERESSADO: DREM - IZ.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL: PROBLEMAS NA ESPECIFICAÇÃO.

Os envelopes deverão ser entregues até às 10:30 horas do dia 24.08.99 sendo que às 11:00 horas, dar-se-á a abertura do Certame no mesmo local. Os interessados que já retiraram o edital, deverão comparecer à Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 sala 206C, 1º andar, local de entrega e abertura dos envelopes, para troca do edital, sem qualquer ônus.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - SUPEME.

Acha-se aberta, no Setor de Licitação da Superintendência Municipal de Educação, sito à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1.247, sala 206C - 1º andar, a seguinte licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/99 - PROC: 1998-0.112.837-2 - OBJETO: BATEDEIRA INDUSTRIAL. - INTERESSADO: SUPEME.

Os envelopes deverão ser entregues até às 10:30 horas do dia 02/09/99 sendo que às 11:00 horas, dar-se-á a abertura do Certame em epígrafe. Cópia do Edital citado, poderá ser obtida mediante o recolhimento da taxa de R\$ 5,04 até o dia 31/08/99. Maiores esclarecimentos poderão ser fornecidos nos dias úteis das 8:30 às 16:30 horas, no endereço supracitado, local de entrega da Documentação, Proposta e Abertura do Certame.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/99 - PROC: 1998-0.112.795-3 - OBJETO: CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS. - INTERESSADO: SUPEME.

A Comissão, por unanimidade de seus membros, decide: I) INABILITAR a empresa TILLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA pelo fato que o Certificado de Registro Cadastral apresentado não está de acordo com o item 3.1 do edital. II) HABILITAR por integral atendimento às exigências editalícias as empresas: 1) CENTRAL GS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, 2) CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. 3) BALFAR S/A, 4) COMERCIAL DINCOS E SERVIÇOS LTDA, 5) MADEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA-ME, 6) MOVAP MÓVEIS LTDA, 7) PORTEPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e 8) SANTHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; III) Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, letra "a" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para interposição de eventuais recursos; IV) Não havendo interposição de recurso, a sessão de prosseguimento de abertura do 2º envelope contendo as propostas, será dia 24/08/99 às 10:00 horas.

Família e Bem-Estar Social

FABES

Supervisão Geral de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Acha-se abertas na Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social, as seguintes licitações:

CONVITE 29/99 - 1999-0.111.266-4 - OBJETO: Refrigerador e freezer - ABERTURA: 24/08/99, às 15:30 horas.

CONVITE 22/99 - 1999-0.109.669-3 - OBJETO: Material de limpeza - ABERTURA: 25/08/99, às 14:30 horas.

Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Convites na FABES, na Rua Pedro de Toledo, 1.529, sala 35, fone 574-6211 - ramal 167, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 24:00 horas antes do início da sessão de abertura dos certames. Para tanto, as empresas interessadas nas presentes licitações deverão apresentar cópia autenticada do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, ou então, Certidão de Registro Cadastral e Atestado de Capacidade Técnica fornecidos pelo SIMPI, SIMPEC OU SIMPRES em categoria compatível com o objeto licitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1999-0.065.127-8 - Convite 20/99 (Berço de madeira) - Às 11:00 horas do dia 11/08/99, na sala de reunião da Seção Técnica de Licitações e Contratos, reuniu-se a C.P.L. 02 com a finalidade de examinar o julgamento do certame em epígrafe, tendo em conta a manifestação da unidade requisitante às fls. 83. Diante, então do novo posicionamento adotado, com base na constatação de não estar plenamente de acordo com o fixado no Convite a amostra apresentada pela empresa Tropic's Comercial Ltda., **DECIDIU** a Comissão, revendo o julgamento anteriormente realizado: I) tornar sem efeito a decisão contida na Ata de fls. 79; II) desclassificar a proposta da empresa Tropic's Comercial Ltda. em virtude de não ter a amostra apresentada do produto cotado atendido integralmente as especificações fixadas no instrumento convocatório,

notadamente no que respeita às grades; III) classificar, pelo critério de menor preço, em 1º e 2º. lugares respectivamente, as propostas das empresas Fonte Nova Comercial e Madeireira Ltda. e Rizzi Comércio e Representações Ltda.; IV) declarar vencedora do certame a empresa Fonte Nova Comercial e Madeireira Ltda., cuja proposta foi classificada em 1º. lugar; V) declarar aberto o prazo recursal de 02 dias úteis.

Hospital do Servidor

HSPM

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: **REVOGAR** a Tomada de Preços nº 57/99 da requisição nº 060/99, tendo em vista a manifestação da unidade requisitante às fls. 104 verso.

PROCESSO Nº 794/98 - Interessados: HSPM / Monsanto do Brasil Ltda. Assunto: Misoprostol 200 mcg. - Valor Total: R\$ 296,94 - Dotação - 02.10.1375.431.8075.3120 - Fundamento Legal: inciso V do artigo 65 da Lei 10.544/88, com nova redação dada pela Lei 11.100, de 25-10-91, e o inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Decisão: à vista das informações contidas no processo, autorizo adoção das providências, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

A Comissão de Julgamento de Licitações reunida aos 13 de agosto p.p., às 11h00, com a presença de seus integrantes e dos participantes para dar prosseguimento aos trabalhos referentes às **TOMADAS DE PREÇOS:**

70/99, Proc. 1536/98, tendo por objeto contratação de exames de ultrassonografia. Foi aberto o envelope-2, referente à proposta da empresa habilitada Unidade de Tomografia Rebouças Ltda., sendo que as empresas inabilitadas Digirad S/C Ltda e Alamo Centro Diagnóstico S/C Ltda., não estavam presentes para retirar seus envelopes-2, ficando a disposição na CJL. A Comissão deliberou encaminhar a requisição à Unidade Requisitante, para análise e manifestação. Posteriormente será publicada a deliberação da Comissão quanto à adjudicação.

71/99, Req. 1014/98, tendo por objeto aquisição de caixa completa para cirurgia. Foi aberto o envelope 2, referente à proposta da empresa habilitada H. Stratner & Cia Ltda. A Comissão deliberou encaminhar a requisição à Unidade Requisitante, para análise e manifestação. Posteriormente será publicada a deliberação da Comissão quanto à adjudicação. Encontram-se a disposição dos interessados, na Seção de Compras na Rua Castro Alves, 60, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, as Notas de Empenho abaixo relacionadas, ficando sujeito as sanções legais, os que não retirarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA - 1577 - T. P. 48/99

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 1591 - CONV.266/99

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - 1604 - TP.67/96

ARTEC COMERCIAL LTDA - 1597 - 1598 - CONVITE 238/99

CENTRO DE CARD. NÃO INVASIVA S.C. LTDA - 1590 - T. P. 68/96

COMERCIAL JENADE IMP. EXP. LTDA - 1601 - CONVITE 238/99

CRISTÁLIA PRODS. QUIMS. FARMCEUTICOS LTDA - 1594 - TP.15/99

EQUIPOCENTER EQUIP. ODONT. SERVIÇOS LTDA - 1603 - CONV.263/99

IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA - 1596 - CONV. 259/99

INTERLAB DISTRIB. PRODS. CIENTIF. S/A - 1595 - INC II ART. 64 LEI 10.544/88

LABORATORIOS B. BRAUN S/A - 1592 - CONVITE 284/99

LEX EDITORA S/A - 1586 - INC. V ART. 65 LEI 10.544/88

MATMED PRODUTOS LAB. E CIRURGICOS LTDA - 1593 - CONV.275/99

RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRIT. - 1599 - CONVITE 238/99

RMH REC. MEDICOS HOSP. LTDA - ME - 1589 - CONVITE 346/97

SUPPORT PROD. NUTRICIONAIS LTDA - 1585 - T. P. 48/99

UNIDADE DE TOMOGRAFIA REBOUÇAS S/C LTDA - 1587 - T.P. 35/97

Saúde

SMS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS-SMS.32

Acha-se abertas as licitações na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição dos seguintes materiais:

075/99-1999-0.063.258-3-SMS.34 - Aquisição de Vitaminas e Suplementos Dietéticos, sendo: Complexo B Xarope, frasco; Emulsão Estável de Óleo de Soja 20%, frasco; Adoçante Artificial, Aspartame, pó, envelopes, etc.

ENCERRAMENTO 16 DE SETEMBRO DE 1999 ÀS 14:15 HORAS

Edital: R\$5,44

Serão iniciados os trabalhos de abertura referente ao certame trinta minutos após o encerramento.

Maiores detalhes bem como os editais completos poderão ser obtidos na Seção de Licitações, sito à Av. Paulista, 2.198, 7º andar, no horário das 9 às 16 hs, até o último dia útil que anteceder a licitação, mediante o recolhimento correspondente ao preço do edital.

Acha-se abertas as licitações na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição dos seguintes materiais:

061/99-1999-0.099.312-8-SMS.34 - Aquisição de Oftálmicos e Antidiabéticos, sendo: Tobramicina, Sulfato 0,3% sol. Oftálmica, frasco; Clorpromidina 250 mg, comprimidos; Fluoresceína Sódica 1%, colírio, frasco, etc.

ENCERRAMENTO 15 DE SETEMBRO DE 1999 ÀS 14:15 HORAS

Edital: R\$5,44

068/99-1999-0.106.519-4-SMS.34 - Aquisição de Anestésicos Gerais e Locais, sendo: Tiopental 1 G - Fam; Bupivacaína, Cloridrato 0,5% + Glicose 8% - Amp; Lidocaína 10% spray - Frasco.

ENCERRAMENTO 21 DE SETEMBRO DE 1999 ÀS 10:00 HORAS

Edital: R\$5,24

069/99-1999-0.099.322-5-SMS.34 - Aquisição de Medicamentos Diversos XI, sendo: Beclometasona 50 mcg - oral spray - frasco; Cromoglicato de sódio - aerosol, frasco; Vitamina K1, 10 mg/ml, inj. amp., etc.

ENCERRAMENTO 21 DE SETEMBRO DE 1999 ÀS 10:15 HORAS.

Edital: R\$5,44

Serão iniciados os trabalhos de abertura referente ao certame trinta minutos após o encerramento. Maiores detalhes bem como os editais completos poderão ser obtidos na Seção de Licitações, sito à Av. Paulista, 2.198, 7º andar, no horário das 9 às 16 hs, até o último dia útil que anteceder a licitação, mediante o recolhimento correspondente ao preço do edital.

Acha-se abertas as licitações na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição dos seguintes materiais:

062/99-1999-0.099.375-6-SMS.34 - Aquisição de Ansiolítico, Anticonvulsivante, Antidepressivos e Neurolepticos, sendo: Diazepam 5 mg/ml, ampola de 2 ml; Fenobarbital 40 mg/ml, gotas, frascos; Imipramina, Cloridrato 25 mg, comprimidos, etc.

ENCERRAMENTO 20 DE SETEMBRO DE 1999 ÀS 14:00 HORAS

Edital: R\$5,44

063/99-1999-0.106.510-0-SMS.34 - Aquisição de Broncodilatador, Estrógenos, Corticóides e Anti-Histamínicos, sendo: Teofilina 200 mg Lib. Lenta, cápsulas; Estradiol 50 mcg, Adesivo Transdérmico; Estrógenos Conjugados 0,625 mg, creme vaginal, etc.

ENCERRAMENTO 20 DE SETEMBRO DE 1999 ÀS 14:15 HORAS.

Edital: R\$5,44

Serão iniciados os trabalhos de abertura referente ao certame trinta minutos após o encerramento.

Maiores detalhes bem como os editais completos poderão ser obtidos na Seção de Licitações, sito à Av. Paulista, 2.198, 7º andar, no horário das 9 às 16 hs, até o último dia útil que anteceder a licitação, mediante o recolhimento correspondente ao preço do edital.

Serviço Funerário

SFMSP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO.

Processo nº 20.142/99, conv: 40/99, Objeto: Urnas plástica para ossos. Data da abertura Dia: 26.08.99 às 14:00 horas. Amostra: até às 14:00 do Dia: 24.08.99.

INFORMAÇÕES: Seção Técnica de Licitações, no Viaduto Dona Paulina, s/nº, baixos, Centro - São Paulo, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

Verde e Meio Ambiente

SVMMA

Retificação do DOM de 3/7/99 da Ata de julgamento do Convite 2/SVMMA/99 - Proc. 1999-0.100.803-4 - Objeto: Aquisição de ferramentas com a finalidade de treinamento para as frentes de trabalho.

Onde se lê: (...)

| CLASS. | EMPRESA | P.UNIT(R\$) | P.TOTAL(R\$) |
|--------|---------|-------------|--------------|
| 8 | GARRA | 4,12 | 44,44 |
| 13 | GARRA | 5,69 | 93,73 |

(...) **TOTAIS PARCIAIS: GARRA** R\$ 2.612,43 (...)

VALOR TOTAL: R\$ 3.715,53

Leia-se: (...)

| CLASS. | EMPRESA | P.UNIT(R\$) | P.TOTAL(R\$) |
|--------|---------|-------------|--------------|
| 8 | GARRA | 4,12 | 49,44 |
| 13 | GARRA | 5,69 | 96,73 |

(...) **TOTAIS PARCIAIS: GARRA** R\$ 2.620,43 (...)

VALOR TOTAL: R\$ 3.723,53

Vias Públicas

SVP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPLSCI-SVP - RESUMO DE ATA DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO 1999-0.098.716-0, TOMADA DE PREÇOS 1.004/99/SVP - OBJETO: 10.000 peças - Cabo de cobre com conector isolado tipo 3. Efetuado o Julgamento da Tomada de Preços acima, a Comissão **DECIDIU ADJUDICAR o seu objeto à empresa AMP DO BRASIL CONECTORES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.**, classificada em 1º lugar, de acordo com sua proposta e, ainda, à vista da manifestação de ILUME de fl. 117, a saber: 1) Preço Total: R\$ 39.800,00; 2) Prazo de entrega: conforme consta do item 2.1.2. do Edital; 3) Preço fixo e irrevogável.

075/99-1999-0.063.258-3-SMS.34 - Aquisição de Vitaminas e Suplementos Dietéticos, sendo: Complexo B Xarope, frasco; Emulsão Estável de Óleo de Soja 20%, frasco; Adoçante Artificial, Aspartame, pó, envelopes, etc.

Comp. de Processamento de Dados PRODRAM

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/98

COTA-03.07/99

CONTRATADA: COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR: R\$ 454.924,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do dia 20/07/99.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/99

CO-07.07/99

CONTRATADA: EUCAPISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Piso Elevado.

VALOR: R\$ 156.840,00

VIGÊNCIA: Vinculada ao término de todas as obrigações contratuais.

CONVITE Nº 07.002/99

CO-03.08/99

CONTRATADA: CELSO TAVARES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade dos Atos da Seleção Pública nos Jornais "O Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo".

VALOR: R\$ 79.610,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 09/08/99.

Empresa Municipal de Urbanização EMURB

CONCORRÊNCIA 020788100

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO "ARRUAMENTO E LOTEAMENTO" - URBANIZAÇÃO FERNÃO DIAS (TERMINAL DE CARGAS FERNÃO DIAS), COMPREENDENDO OBRAS DE

INFRA-ESTRUTURA A SEREM EXECUTADAS NO SETOR NORTE DO EMPREENDIMENTO (FASE II) E EM PARTE DO SETOR SUL (FASE I).

O resultado foi homologado pela Diretoria Executiva da EMURB e o objeto adjudicado à empresa EMPARSANCO S.A.

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

RESOLUÇÃO 006/99

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, na sua 26.ª Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 1999, emitiu a seguinte **RESOLUÇÃO**

Estão aprovadas as seguintes propostas de participação na Operação Urbana Centro com as características abaixo descritas:

Proc.1998-0.249.971-4 - n.º EMURB 37. 1) Interessado **FORMASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** 2) Imóvel cessionário: Avenida Dr. Altino Arantes 701 a 723, contribuintes 045.014.0017-1; 045.014.0015-3; 045.014.0014-5. 3) Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97. 4) Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 3.595,98m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=4,00 e TO=25,00%. 5) Características da proposta: a) Área do Terreno: real = 1.798,61m e escritura=1800,00m; b) Categoria de Uso = R3-01; c) Área construída computável = 7.193,20m; d) Número de blocos = 1; e) Número de pavimentos acima do térreo = um pavimento térreo, 20 pavimentos-tipo, e ático; f) Número de unidades = 80; e) A edificação terá altura máxima de 61,30m e sinalização com luzes de baixa intensidade no topo, conforme certidão do 4º COMAR, processo 40-01/0961/99. 7) Valor do Benefício: R\$ 858.977,14. 8) Valor da Contrapartida: R\$ 601.284,00 ou 615.439,10 UFIRs (julho/99)

Proc.1998-0.167.800-3 - n.º EMURB 25. 1) Interessado: **SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.** 2) Imóvel: Rua Jaceguai nºs 454 a 484 e 530 a 582; Rua Abolição nº 439 e Rua Santo Amaro nº 554; Contribuintes: 006.056.0014-7; 006.056.0015-5; 006.056.0441-1; 006.056.0021-1; 006.056.0022-8; 006.056.0023-6; 006.056.0440-1; 006.056.0394-4 e 006.056.0395-2. 3) Solicitação: Exceções à LPUOS, nos termos do Artigo 4º da Lei 12.349/97; 4) Características da Proposta Aprovada: Categoria de uso: C2.3; zona de uso: Z3 118; b) Área do terreno para efeito da aplicação dos Índices Urbanísticos: 8.327,72m; área do terreno escriturada: 8.462,39m; c) Índices urbanísticos máximos: Coeficiente de Aproveitamento CA= 2,5 e Taxa de Ocupação TO = 0,806; d) A área construída correspondente aos teatros, cinemas e auditórios não é computável para efeito do cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA), conforme dispõe o inciso IV do Artigo 3º da Lei 12.349/97; e) Dispensa do atendimento do recuo de frente principal para a rua Jaceguai para todos os pavimentos, sem prejuízo da reserva de área para recepção-dispersão de público, descrita no item j) abaixo, no trecho situado entre os números 520 e 590 da rua Jaceguai; f) Dispensa do atendimento dos recuos laterais para todos os pavimentos para os lotes com frente para a rua Jaceguai entre os números 436 a 496 e 520 a 590; g) Dispensa do atendimento do recuo lateral para todos os pavimentos para os lotes com frente para a rua Santo Amaro entre os números 550 a 574 e 586 a 608, excluindo-se dessa dispensa o recuo lateral direito já observado no projeto junto à divisa do lote 395 com o lote 403 e outros demais confrontantes; h) As áreas de garagem em subsolo, com 30.574,90 m, atendem os limites estabelecidos pelo artigo 34 da Lei 8.328/75, com a nova redação dada pelo artigo 15 da Lei 10.334/87;"Art.34 Em qualquer zona de uso, as áreas cobertas destinadas a garagens, estacionamento, carga, descarga e manobra de veículos não serão computadas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento

I. As contrapartidas financeiras deverão ser pagas em dinheiro, a ser depositado na conta vinculada à Operação Urbana Centro.
II. As contrapartidas poderão ser quitadas à vista ou em parcelas.
III. Na forma parcelada, no mínimo 15% (quinze por cento) do valor total devido será pago à vista, as demais parcelas de quitação do saldo devedor, em número máximo de 10 (dez), serão mensais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial.
IV. O pagamento à vista ou o pagamento inicial da forma parcelada serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação do despacho de aprovação da proposta pela Comissão Normativa de Legislação Urbanística da SEMPLA.
V. Será exigida carta de fiança bancária no valor do saldo remanescente do pagamento à vista, que deverá ser aprovada pela Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, permanecendo em custódia da EMURB até a quitação do débito.
VI. A emissão do Certificado referente aos benefícios concedidos, pela PMSP, ficará vinculada à quitação da contrapartida devida ou a apresentação da carta de fiança bancária no valor do saldo remanescente.
VII. A emissão do Certificado de Conclusão da obra, pela PMSP, ficará condicionada à apresentação do Termo de Quitação da contrapartida expedido pela EMURB.
VIII. O valor da contrapartida será fixado em Unidades Fiscais de Referência (UFIR) e convertido em moeda nacional corrente nas datas de pagamento.
Publique-se.

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO
JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFVRE - Coordenador

CONVITE 009692300
O objeto foi adjudicado à empresa **PEDRO PRETEL ACUJO**, pelo valor total de R\$ 704.72 e o resultado homologado por autoridade competente da EMURB

São Paulo Transporte S/A **SPTTrans**

TOMADA DE PREÇOS 002/99
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES) DE BILHETES DE PASSE ANUAIS, EM TIPOS E MODELOS DIFERENTES

A Comissão Permanente de Licitações da **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. (SPTTrans)** comunica que em 13/08/99, o Diretor de Gestão Institucional **HOMOLOGOU** a decisão da Comissão, que adjudicou à empresa **MOORE FORMULÁRIOS LTDA.**, o objeto do certame em referência.

RESUMO DE CONVENIOS E ADITIVOS, REGISTRADOS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEC/SAD DA SPTTRANS.
CONVENIENTES: São Paulo Transporte S/A - SPTTrans com as Cooperativas dos Transportadores em Coletivos Rio Pequeno - CTRIO, FÊNIX - Cooperativa de Trabalhadores no Transporte Coletivo da Grande São Paulo, COOPFR Bairro a Bairro - Cooperativa de Transporte Alternativo Bairro a Bairro e a Cooperativa de Transporte Alternativo NORTE COOTAN Ltda. **AUTORIZANTE:** PMSP, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes - SMT
OBJETO: Termos de Convênios relativos à Operacionalização da Remoção de Passes, Vales Transporte, Bilhetes e Assemelhados de emissão da SPTTrans.
PRAZO: Indeterminado (para todos convênios)
VALOR: R\$ 20.000,00 (para cada convênio)
REGISTROS: 99.029, 99.030, 99.031 e 99.032 (11 e 13-08-99)

CONTRATANTE: São Paulo Transporte S/A - SPTTrans
INTERVENIENTE-AGENTE: PMSP, através da Secretaria Municipal de Transportes - SMT
OBJETO: Termos Aditivos aos Contratos de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros - Modalidade Comum Aditivos esses referentes à consolidar créditos das Contratadas junto à SPTTrans e PMSP-SMT, pela prestação de serviços de operação realizados anteriormente, todos assinados em 05 de agosto de 1999 e registrados na Secretaria Administrativa da SPTTrans em 06 e 11-08-99, firmados entre esta Sociedade e as empresas abaixo discriminadas

| EMPRESA | CONTRATO | REGISTRO N.º ADITIVO |
|------------------------------|------------------|-----------------------|
| F. O. Santo Estevam Ltda. | 92.652 - Lote 13 | 99 A-069 - Aditivo 16 |
| F. O. Santo Estevam Ltda. | 92.645 - Lote 15 | 99 A-070 - Aditivo 16 |
| Viação Urb. Translesse | 92.645 - Lote 19 | 99 A-071 - Aditivo 16 |
| Auto V. Paraherós Ltda. | 92.072 - Lote 23 | 99 A-072 - Aditivo 19 |
| Auto V. Esperança Ltda. | 92.073 - Lote 29 | 99 A-073 - Aditivo 19 |
| Viação Vila Rica Ltda. | 92.121 - Lote 36 | 99 A-074 - Aditivo 17 |
| Transvio Transp. V. Prudente | 92.051 - Lote 32 | 99 A-075 - Aditivo 17 |
| Expresso V. Industrial Ltda. | 92.651 - Lote 34 | 99 A-076 - Aditivo 19 |
| Expresso Urb. S. Lucas Ltda. | 92.060 - Lote 31 | 99 A-078 - Aditivo 20 |

CONTRATANTE: São Paulo Transporte S/A - SPTTrans
CONTRATADA: Santander Nordeste Seguradora S/A.
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 99-020, celebrado em 24-05-99, de Operacionalização de Seguro de Vida em Grupo. Constitui objeto desse aditivo a alteração da redação do item 5.1. da Cláusula Quinta do contrato acima citado que passa a ser "A exclusão dos empregados abrangidos pelo seguro objeto deste contrato, quando desligados do quadro da SPTTrans, ocorrerá no mês seguinte da efetiva rescisão do contrato de trabalho, período em que permanecerão cobertos pelas cláusulas do seguro, sendo que para efeito desta cláusula, o mês corresponderá do dia 24 de um mês, ao dia 23 do mês seguinte"
REGISTRO: 99/A-077 (11-08-99)

CONVENIENTES: São Paulo Transporte S/A - SPTTrans e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FINE
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Operacional nº 97.069, celebrado em 26-08-97. Constitui objeto desse Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Convênio acima citado.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 1999 até 24 de agosto de 2000
REGISTRO: 99/A-079 (11-08-99)

LOCADORA: São Paulo Transporte S/A - SPTTrans
LOCATÁRIA: Itamarati Transportes Urbanos Ltda. (obra denominada Viação Âmbar Ltda.)
OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Particular de Cessão Temporária de Uso de Linha Telefônica nº 97.087, celebrado em 26-09-97. Constitui objeto desse Aditivo a inclusão, a partir de 1º de agosto de 1999, de mais três linhas telefônicas de propriedade da SPTTrans e a mudança de denominação social da "Locatária" para **VIAÇÃO ÂMBAR LTDA**
VALOR: R\$ 606,12
REGISTRO: 99 A-080 (11-08-99)

LOCADORA: Elevadores Atlas S/A
LOCATÁRIA: São Paulo Transporte S/A - SPTTrans
OBJETO: Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação do Contrato de Locação de Serviços de Manutenção nº 92/163, celebrado em 22-07-92
REGISTRO: 99/A-081 (11-08-99)

CÂMARA MUNICIPAL
Presidente: ARMANDO MELLÃO NETO
Vod. Jacareí, 100 - PABX: 3111-2000 - Centro

PROJETOS LIDOS
300ª SESSÃO ORDINÁRIA
12/08/99

PROJETO DE LEI 01-0387/99,
do Vereador Mohamed Said Mourad.
"Dispõe sobre a utilização do aditivo metil-tercêrio-butil-éter (MTBE) na gasolina no Município de São Paulo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Fica proibida a comercialização de gasolina contendo o aditivo metil-tercêrio-butil-éter (MTBE) no âmbito do município de São Paulo

Art. 2º - O Executivo fiscalizará o cumprimento desta Lei.
Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará:

- I - na primeira ocorrência, advertência associada ao prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento às disposições da presente Lei;
- II - multa de 2000 (dois mil) UFIRs, constatada a persistência da desconformidade;
- III - fechamento do estabelecimento, persistindo a desconformidade;
- Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação;
- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário;
- Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, As Comissões competentes"

PROJETO DE LEI 01-0388/99,
do Vereador Rubens Calvo.
"Veda às instituições financeiras do Município de São Paulo a concessão de qualquer tipo de incentivo financeiro, empréstimo ou financiamento às indústrias consideradas em débito com o meio ambiente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:
Artigo 1º - Fica vedada às instituições financeiras do Município de São Paulo a concessão de qualquer tipo de incentivo financeiro às indústrias em débito com o meio ambiente.

Parágrafo único - A vedação de que trata o "caput" deste artigo não se aplica a incentivos, empréstimos ou financiamentos destinados a cobrir custos com projeto para instalação de equipamentos de controle da poluição

Artigo 2º - Para os efeitos desta lei, considerar-se em débito com o meio ambiente, as indústrias autuadas por degradação ao meio ambiente, até que venham a reparar o dano causado e as que, recebendo determinação de instalar equipamentos de controle de poluição, não o façam na forma e prazo determinado

Artigo 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1999. As Comissões competentes."

PROJETO DE LEI 01-0389/99,
do Vereador Toninho Paiva.
"Denomina Praça Luiz Moutinho o logradouro público situado entre as Ruas Dr. Edgar Garcia Vieira e Melchert, Distrito de Vila Matilde"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Moutinho, o logradouro público situado entre as Ruas Dr. Edgar Garcia Vieira e Melchert, Distrito de Vila Matilde

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Sala das Sessões, As Comissões competentes"

PROJETO DE LEI 01-0390/99,
do Vereador Ana Maria Quadros.
"Denomina Avenida Doutor André Franco Montoro a atual Avenida Águas Espraiadas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:
Art. 1º - Fica denominada Avenida Doutor André Franco Montoro a atual Avenida Águas Espraiadas

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em de agosto de 1999. As Comissões competentes."

PROJETO DE LEI 01-0391/99,
do Vereador Wadli Mutran.
"Dispõe sobre a liberação para que microempresas, empresas de pequeno porte e profissionais liberais funcionem na residência de seus titulares, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:
Art. 1º - As microempresas e as empresas de pequeno porte podem se estabelecer e funcionar na residência dos seus respectivos titulares, desde que:

- I - Não estejam situadas em áreas ou zonas de preservação ambiental;
- II - Não estejam situadas em torno de bens tombados ou em áreas de preservação permanente;
- III - Não ocupem faixas ou áreas "non aedificandi";
- IV - Não ocupem partes comuns ou unidades de edificações multi-familiares de uso exclusivamente residencial, sem a autorização, com unanimidade, do condomínio.

V - Não estejam situadas em áreas ou zonas estritamente de uso residencial

Parágrafo único - O funcionamento de atividades em unidades multi-familiares será restrito, sendo vedado o entendimento no local, o estoque de mercadorias e a colocação de publicidade

Art. 2º - Estendem-se os efeitos desta lei à utilização profissional de suas residências por profissionais liberais de qualquer atividade

Art. 3º - A autorização para o estabelecimento e o funcionamento será, sempre, concedida a título precário, podendo ser determinado o seu cancelamento pelo órgão competente, desde que:

- I - A atividade contrarie as normas de higiene, saúde, segurança, trânsito e outras de ordem pública;
- II - Forem infringidas disposições relativas ao controle de poluição, ou causas incômodas à vizinhança ou prejuízo ao meio ambiente;
- III - Cmpromovadamente, o imóvel não foi utilizado como residência do titular da empresa

Art. 4º - Não será concedida liberação nos termos desta lei para o estabelecimento e funcionamento das seguintes atividades:

- I - Estabelecimento de Ensino;
- II - Clínicas médicas ou veterinárias com intervenções;
- III - Comércio de produtos químicos ou combustíveis;
- IV - Bancos de sangue ou laboratórios de análises clínicas;
- V - Comércio de armas e munições;
- VI - Casas de diversões;
- VII - Comércio de fogos de artifícios

Art. 5º - Para os efeitos desta lei serão consideradas microempresas e empresas de pequeno porte aquelas que possuam até dois empregados

Art. 6º - Os imóveis ocupados pelas microempresas e empresas de pequeno porte serão considerados de destinação residencial, para efeito de lançamento e cobrança do IPTU

Parágrafo único - Os benefícios da presente lei não geram direitos adquiridos e nem permitem que haja transformação de uso residencial para comercial, quando não estiver atendido a legislação de uso e ocupação do solo, vigente no local

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, As Comissões competentes"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-4037/99,
do Vereador Ditto Sallim.
"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Deputado Estadual de Minas Gerais Glycon Terra Pinto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO O decreta
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Deputado Estadual de Minas Gerais Glycon Terra Pinto

Art. 2º - A outorga da honraria a que se refere o artigo anterior será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, agosto de 1999. As Comissões competentes"

OFÍCIO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO
15-0157-99

"Companhia de Engenharia de Tráfego CET
CE.PR. Nº 346/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Exmo. Senhor Presidente Armando Mellão Neto
Viaduto Jacareí, 100
São Paulo - SP
São Paulo, 05 de agosto de 1999.

Em atendimento a Lei nº 11.947, de 08 de dezembro de 1995 estamos encaminhando cópias reprográficas dos documentos relacionados, formalizados no mês de julho de 1999.

- DECISÃO Nº 45/99,
- CONTRATOS Nºs. 43/99, 50/99, 51/99 e 53/99,
- ADIAMENTOS Nºs. 31/99, 33/99, 35/99, 37/99 e 44/99.

- TERMO DE ACORDO Nº 03/99 (Contrato nº 04/98).
Respeitosamente,

NELSON I. MALUF EL-HAGE
Presidente"

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- AUDIÊNCIA PÚBLICA -
A Comissão de Finanças e Orçamento convida os Srs. Vereadores e o público interessado para a audiência pública a realizar-se no próximo dia 17 de agosto, no Viaduto Jacareí, 100, Sala Titulentes, 8º andar, às 13:00 horas. Matéria: Intributária - PLS 757/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a notificação de lançamento dos tributos mobiliários, e 120/99, de autoria do Vereador Armando Mellão Neto, que dispõe sobre o vencimento das parcelas do IPTU de aposentados e pensionistas

JOSÉ MENTOR
Presidente da Comissão

PRÊMIO BETINHO DE CIDADANIA "O ESFORÇO PREMIADO"

Com o Prêmio Betinho de Cidadania, mais uma vez, a cidade de São Paulo revela sua alma generosa, sua ação solidária e fraterna, seu esforço no sentido de construir alternativas próprias e criativas para o enfrentamento de problemas como a miséria, o desemprego, a exclusão do direito à produção da cultura. Revela pessoas e grupos organizados que tomando a história em suas mãos, através de suas ações, fazem concreto o exercício da cidadania na construção de uma cidade mais democrática, justa e solidária.

Para a Câmara Municipal de São Paulo vieram 34 projetos, os mais diferentes:

- da ação solidária de profissionais liberais às ações despojadas de instituições dirigidas para os excluídos dos direitos;
- do esforço de gerar trabalho e renda à manifestação nas ruas em defesa da ética na política e dos direitos humanos;
- da ação consciente de que educar não é só aprender a ler e escrever ao esforço de se organizar coletivamente;
- da luta pela integração do deficiente às ações pela participação de diversos outros grupos excluídos

Mais uma vez, toda essa gente envolvida nesses Projetos mostrou a beleza de São Paulo. Como disse Betinho: "Cada injustiça mobilizado de uma forma."

Foram classificados, como finalistas cinco entidades, sendo que quatro receberam Menção Honrosa e uma foi a vencedora, recebendo a Salva de Prata.

ENTIDADES FINALISTAS QUE RECEBERAM MENÇÃO HONROSA PELO TRABALHO APRESENTADO:

1. ENTIDADE: COMITÊ BETINHO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESPA
PROJETO: PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Do apoio financeiro à projetos de profissionalização e geração de trabalho e renda, no combate ao desemprego, ao atendimento à grupos de adultos, crianças e adolescentes de baixa renda; a entidades sociais, às vítimas de calamidade, distribuindo cestas básicas, no combate à fome e à miséria, os funcionários do BANESPA organizados no Comitê Betinho, encontram sua maneira de intervir em nossa sociedade. Divulgam as experiências dos projetos, debatem temas que levam à conscientização e reflexão de nossa realidade socio-econômica através de reuniões e de boletins informativos. Assim é que o Comitê Betinho atua nos locais fazendo a sua parte, contribuindo para a construção da cidadania.

2. ENTIDADE: CORAL CÊNICO DE SAÚDE MENTAL
PROJETO: CORAL CÊNICO DE SAÚDE MENTAL CIDADÃOS CANTANTES

O trabalho do Coral Cênico de Saúde Mental Cidadãos Cantantes é único no Brasil. Busca integrar portadores de necessidades especiais com pessoas tidas como normais, buscando desta forma superar a concepção de gueto, de exclusão, que atinge essa população. De característica cultural busca através da arte, das apresentações públicas, o resgate da dignidade, da auto estima, do papel social destas pessoas, desafiando a descrença na possibilidade de cidadania. Propõe através da arte uma tarefa das mais difíceis: mexer com preconceitos, valorizar o exercício da tolerância e ressignificar o binômio LUTRURA X SANIDADE.

3. ENTIDADE: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL
PROJETO: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

"Logo ali, a um pulo da sua rua, que fica em um morro coberto de casas de tijolos, sem reboco, há uma biblioteca". Esta não é uma frase de romance, ela é a expressão do que ocorre em 10 bairros da periferia da cidade. Bibliotecas que não são do estado, foram organizadas pela sociedade civil, são conduzidas pela comunidade local, revelando a capacidade autônoma da população de se envolver e conduzir projetos nos quais acredita e acha importante. Revelando que a fome de livros que se tem, pode ser saciada com projetos exemplares como as Bibliotecas Comunitárias.

4. ENTIDADE: FABRICA DOS SONHOS
PROJETO: COMUNICAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Com criatividade e irreverência, a Fábrica dos Sonhos simboliza a capacidade de indignação em face das injustiças, imoralidades e violações a direitos humanos. Expressa, de forma exemplar, o senso de cidadania viva e ativa. Se para Betinho, o brasileiro era muito resignado diante das dificuldades, a Fábrica de Sonhos é o grito de toda a resignação.

ENTIDADE VENCEDORA DO PRÊMIO BETINHO/99 QUE RECEBEU A SALVA DE PRATA

ENTIDADE: CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR DE CAMPO LIMPO
PROJETO: EM DEFESA DA VIDA CONTRA A VIOLENCIA

O Centro de Direitos Humanos e Educação Popular atua na região administrativa de Campo Limpo, com aproximadamente 1 milhão de habitantes e da qual fazem parte o Jardim Ângela, o Capão Redondo, o Campo Limpo, a Vila Andrade e o Jardim São Luiz.

Conheça o TCM - Denúncias - Atribuições - Fiscalização
Lei Orgânica - Licitação Municipal - Pautas - Atas - Processo Interno
Qualidade Total - Revista do TCM - Tribunais de Contas do Município

TCMSP

Visite o Site do Tribunal de Contas do Município de São Paulo na Internet

www.prodiam.sp.gov.br/tcm